



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### EDITAL Nº 001/2016 (RETIFICADO EM 29/04/2016) PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE do *campus* Cariacica, torna público o Processo de Seleção dos Programas da Assistência Estudantil 2016/1 que obedecerá as normas e instruções contidas neste Edital.

#### 1 DOS PROGRAMAS

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentados pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Cariacica, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

#### 2 DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

#### 3 DO PÚBLICO-ALVO

**3.1** Estudantes regularmente matriculados no Ifes *Campus* Cariacica prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, cuja **renda familiar per capita seja de até 1,5 salário-mínimo**.

**3.2** A concessão dos auxílios será facultada de acordo com os recursos disponíveis para a Política de Assistência Estudantil. Na impossibilidade de atender todos os alunos com a renda per capita estabelecida acima, a CIAPAE estabelecerá novos critérios.

#### 4 DOS AUXÍLIOS

Os auxílios estudantis serão ofertados pelo Ifes *campus* Cariacica de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com duração de seis meses para os cursos semestrais e um ano para os cursos anuais, nas seguintes modalidades:

##### 4.1 FORMAS DE CONCESSÃO

Auxílio	Objetivo / Forma de concessão	Requisitos
<b>Auxílio Moradia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao Campus.</li><li>- Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>I. Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;</li><li>II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital;</li><li>III. Preencher o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio;</li><li>IV. Apresentar comprovação de despesas com</li></ul>

		<p>aluguel;</p> <p>V. Residir ou possuir grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao <i>Campus</i> – no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;</p> <p>VI. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.</p>
<b>Auxílio Alimentação</b>	<p>- Prestar assistência aos discentes em situação de vulnerabilidade social, no que tange ao fornecimento e subsídio de alimentação, proporcionando condições para sua formação acadêmica.</p>	<p>I. Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;</p> <p>II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital;</p> <p>III. Preencher o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I) justificando a necessidade do referido auxílio;</p> <p>IV. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social;</p>
<b>Auxílio Transporte</b>	<p>- Contribuir com a permanência dos discentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de transporte para acesso ao Campus e retorno à sua residência de origem, favorecendo o processo de formação acadêmica.</p> <p>- Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente. E conforme realidade apresentada e avaliação do profissional de Serviço Social poderá acontecer em duas modalidades:</p> <p><b>Modalidade A</b> - nos casos onde há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao <i>Campus</i>, será repassado antecipadamente o valor mensal, de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;</p> <p><b>Modalidade B</b> - nos casos em que o discente não resida com a família por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar. Nesta modalidade o Auxílio Transporte será:</p> <p>I – Por meio de reembolso do valor da despesa; ou</p> <p>II – De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentar comprovação das despesas.</p> <p><b>Parágrafo único: Neste caso, o discente deverá assinar <i>Termo de Ciência</i> (APÊNDICE II).</b></p>	<p>I. Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;</p> <p>II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital;</p> <p>III. Preencher o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio;</p> <p>IV. Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;</p> <p><b>Obs:</b> Os alunos dos cursos de graduação e técnico que têm direito a <b>Gratuidade com Comprovação de Renda da GVBUS</b>, deverão solicitar tal benefício, caso seja negado continuarão no Auxílio Transporte do campus;</p> <p>V. Apresentar comprovante de despesa com transporte;</p> <p>VI. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.</p>
<b>Auxílio Cópia e/ou Impressão</b>	<p>- Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, facilitando o</p>	<p>I. Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;</p> <p>II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital;</p>

	<p>acesso a materiais necessários à formação.</p> <p>- A concessão desse auxílio dar-se-á com uma cota de 50 (cinquenta) cópias e/ou impressão mensais no setor de reprografia do <i>campus</i> Cariacica.</p>	<p>III. Preencher o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio;</p> <p>IV. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.</p>
<b>Auxílio Uniforme</b>	<p>- Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, facilitando o acesso ao uniforme, necessário à formação.</p> <p>- A concessão do auxílio uniforme, dar-se-á parcialmente ou em sua totalidade, preferencialmente, por período letivo, por meio de repasse financeiro direto ao discente ou repasse do uniforme.</p>	<p>I. Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;</p> <p>II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital;</p> <p>III. Preencher o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio;</p> <p>IV. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.</p>
<b>Auxílio Internet</b>	<p>Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão digital.</p> <p>- Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente, para pagamento de serviço de internet.</p>	<p>I. Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;</p> <p>II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital;</p> <p>III. <b>Ter renda per capita de até meio salário mínimo;</b></p> <p>IV. Preencher o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio;</p> <p>V. comprovar utilização de Internet com comprovante de pagamento do último mês ou orçamento de proposta de contrato.</p> <p>VI. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.</p>

## 5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas:

### 5.1 Primeira Etapa

5.1.1 Ler atentamente este Edital;

5.1.2 Serão realizadas **reuniões para esclarecimento** deste processo de seleção, no Auditório, nos dias:

- **16 de Fevereiro de 2016** às 12:30h e 18:20h – para alunos dos cursos técnicos integrais e concomitantes;

- **02 de março de 2016** às 12:00h e 15:00h – para alunos dos cursos superiores.

### 5.2 Segunda Etapa

#### 5.2.1 Inscrição

Imprimir e preencher o **Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil** (APÊNDICE I), o **Check List de Documentação Necessária para Processo Seletivo** (APÊNDICE III) e a **Ficha de Estudo Social** (APÊNDICE IV), bem como as declarações (quando for o caso, conforme modelos em anexo) e juntar com os respectivos documentos comprobatórios detalhados no Apêndice III. Toda documentação deverá ser entregue no período de inscrição. O preenchimento inadequado ou incompleto poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do estudante no processo seletivo.

O estudante deverá entregar *cópia simples de todos os documentos*, em *envelope*. Quando se tratar de *declaração*, conforme modelos disponíveis neste edital, deverá ser original. A *declaração* não pode ser

assinada por colega de sala de aula, de acordo com detalhamento do Apêndice III.

As declarações em branco poderão ser retiradas na Inspeção/CAE para preenchimento. Não serão feitas cópias de quaisquer documentos.

O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil e será atendido nas modalidades em que estiver classificado, conforme avaliação da CIAPAE.

No ato da inscrição, o servidor irá preencher e destacar o *Comprovante de Inscrição*, que consta no **CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO (APÊNDICE III)**, que deverá ser entregue ao estudante. O Apêndice III deverá ser colocado no *envelope*, juntamente com o restante da documentação do estudante, sendo posteriormente lacrado, pelo servidor, na frente do estudante. Este deverá assinar listagem de inscrição do edital, preenchendo os itens - nome, número de matrícula e assinatura.

A entrega deverá ser feita *exclusivamente* pelo estudante ou responsável, salvo situações de atestado médico, cuja cópia deverá ser apresentada à CIAPAE.

O estudante ou seu responsável legal declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado e já esteja recebendo.

Havendo dúvidas e necessidade de esclarecimentos, o estudante interessado poderá entrar em contato com o Serviço Social ou Enfermaria, conforme horário de atendimento do setor.

### 5.2.2 Período de Inscrição

A inscrição constitui-se no ato de entrega da documentação listada no Apêndice III e será realizada por curso conforme as datas abaixo:

<b>Alunos ingressantes 2016/1 e Alunos que nunca receberam auxílios dos cursos</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Técnico Integrado em Administração	17 e 18/02	10:00h às 17:00h	Miniauditório
Técnico Integrado em Manutenção Eletrom. Ferroviária e Manutenção de Sistemas Metroferroviários	18 e 19/02	10:00h às 17:00h	Miniauditório
Técnico Integrado em Portos	18 e 19/02	10 às 17:00h	Miniauditório
Técnico Concomitante em Logística, Portos e Manut. Eletrom. Ferroviária (Noturno)	17 e 18/02	16 às 19:00h	Miniauditório
Licenciatura em Física	07 e 08/03	09:30h às 17:00h	Miniauditório
Engenharia de Produção	07 e 08/03	09:30h às 17:00h	Miniauditório
<b>Alunos que participam ou já participaram da Assistência Estudantil dos Cursos:</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Técnico Integrado em Administração	22 e 23/02	09:30h às 17:00h	Miniauditório
Técnico Integrado e Concomitante em Portos	24 e 25/02	10 às 19:00h	Miniauditório
Técnico Integrado e Concomitante em Manutenção Eletr. Ferroviária	26 e 29/02	10 às 19:00h	Miniauditório
Técnico em Logística	01 e 02/03	16 às 19:00h	Miniauditório
Licenciatura em Física	07 e 08/03	09:30h às 17:00h	Miniauditório
Engenharia de Produção	07 e 08/03	09:30h às 17:00h	Miniauditório

**Os estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados ou entregarem fora do período disposto no cronograma poderão ser considerados Indeferidos do Processo Seletivo deste Edital.**

Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para prorrogação do prazo.

É de responsabilidade do estudante seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.

### **5.3 Terceira Etapa**

#### **Processo de Seleção e Análise das Inscrições**

**5.3.1** O Processo de Seleção será acompanhado pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica, nomeada através de Portaria pelo Diretor-Geral do *campus*;

**5.3.2** A seleção dos candidatos será realizada pelo profissional de Serviço Social, **no período de 09 de março à 11 de maio de 2016**, conforme detalhamento do item 8 Cronograma, considerando-se:

- Estudo Social (Parecer Técnico Social) de acordo com os documentos apresentados, avaliando a situação familiar do aluno e o atendimento ao perfil de renda de até 1,5 salário mínimo per capita;
- Entrevista e visita domiciliar, quando houver necessidade.
- Critérios para concessão de cada auxílio definidos pela CIAPAE, conforme Apêndice V. Esses critérios são parâmetros para auxiliar na análise do resultado;
- Comprovação dos requisitos definidos neste edital;
- Orçamento anual do campus Cariacica para a Assistência Estudantil;

**5.3.3** A renda familiar mensal per capita será calculada considerando os seguintes aspectos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos de todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato (a);
- II. divide-se o valor obtido pelo número de pessoas da família.

**5.3.3.1** No cálculo referido no item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**5.3.3.2** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5.3.3:

I. os valores percebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, recebimento de adicional de férias, abonos e 13º salário.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência de renda implementados pelo Estado ou Municípios.

**5.3.3.3** Serão abatidos da renda bruta de cada membro familiar os descontos com Imposto de Renda Pessoa Física e Contribuição Previdenciária (INSS, etc).

**5.3.3.4** Não serão abatidos do cálculo da renda familiar os descontos em contracheques provenientes de: empréstimos, plano de saúde, pagamento de farmácia, supermercados, pensões, instituições de ensino e financiamentos de quaisquer natureza.

**5.3.4** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- Menor renda per capita familiar;
- Maior número de dependentes;
- Ser oriundo da rede pública de educação básica;
- Não possuir outro auxílio, estágio remunerado ou bolsa;

- Residência familiar mais distante do *campus* em que o candidato está matriculado;
- Estar em período mais avançado no curso.

#### 5.4 Quarta Etapa

**5.4.1 Primeiro Resultado Preliminar:** Após o processo de análise dos requerimentos dos alunos ingressantes e que nunca receberam auxílios, será divulgado o primeiro Resultado Preliminar no dia **10 de Março de 2016** no Mural da Assistência Estudantil e no Sistema Acadêmico;

- Os alunos selecionados/deferidos devem informar os **dados bancários** em nome do próprio aluno, conta corrente ou poupança, **até o dia 15 de Março de 2015** na Inspeção/CAE ou no Serviço Social, apresentando a cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros;

- Os alunos selecionados/deferidos devem apresentar o **Termo de Compromisso de participação no Programa** (APÊNDICE VII) **até o dia 15 de Março de 2015** na Inspeção/CAE ou no Serviço Social.

**5.4.2 Segundo Resultado Preliminar:** Após o processo de análise de todos os requerimentos de alunos, será divulgado o segundo Resultado Preliminar no dia **12 de Maio de 2016** no Mural da Assistência Estudantil e no Sistema Acadêmico;

#### 5.5 Quinta Etapa

**5.5.1 Interposição de Recursos:** É assegurado, após a divulgação do segundo Resultado Preliminar, aos estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA o pedido de recurso.

**5.5.1.1** Os recursos deverão ser entregues em formulário específico “Ficha para Recurso”, conforme Apêndice VI, e deverá ser entregue na Inspeção/CAE ou Serviço Social do campus ou enviado para o e-mail: [moniqueleppaus@ifes.edu.br](mailto:moniqueleppaus@ifes.edu.br) no período de **12 à 13 de Maio de 2016**.

**5.5.2 Análise dos Recursos:** Será analisado pelo Serviço Social e, conforme situação, pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica. O resultado da análise será divulgado no Resultado Final.

#### 5.6 Sexta Etapa

**Resultado Final:** Após a etapa de recursos será divulgado o Resultado Final no dia **16 de Maio de 2016** no Mural da Assistência Estudantil e no Sistema Acadêmico.

#### 5.7 Sétima Etapa

**Reunião Inicial** – Os alunos selecionados/deferidos na “Etapa – Resultado Final”, deverão comparecer à Reunião Inicial no dia **17 de maio de 2016**, conforme os horários no item **8 Cronograma** deste Edital. O aluno deve comparecer em apenas um dos horários listados.

**5.7.1** Nessa reunião deverá ser informado os **dados bancários** em nome do próprio aluno, conta corrente ou poupança, apresentando a cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.

**5.7.2** O *Termo de Compromisso* de participação no Programa deverá ser entregue no dia da Reunião Inicial (APÊNDICE VII).

### 6 DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Fazer parte do público-alvo deste edital.
- Entregar todos os documentos solicitados no ato da inscrição;
- Ter cumprido *com êxito* todas as Etapas deste Edital.

## 7 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será eliminado/indeferido do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não comprovar as informações registradas nos formulários e/ou não apresentar toda documentação comprobatória exigida no prazo;
- c) Preenchimento incorreto do Formulário Socioeconômico (APÊNDICE IV) e Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (APÊNDICE I);
- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários e/ou declarações;
- e) Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;

## 8 CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	A partir de dezembro de 2015	Sistema Acadêmico e Mural da Assistência Estudantil
<b>1ª Etapa</b> – Reunião para esclarecimentos do Edital	16/02/16 às 12:30 e 18:20h	Auditório
<b>2ª Etapa</b> – Período de inscrição - Entrega dos Requerimentos e documentos	Conforme tabela do Item 5.2.2	Miniauditório
<b>3ª Etapa</b> – Processo de Seleção e Análise das Inscrições	09/03 à 11/05/16	Serviço Social
<b>4ª Etapa</b>		
1º Resultado Preliminar – Novos alunos	10/03/16	Sistema Acadêmico e Mural da Assistência Estudantil
Entrega de Dados Bancários e Termo de Compromisso	Até 15/03/16	Inspetoria/CAE ou Serviço Social
2º Resultado Preliminar	12/05/16	Sistema Acadêmico e Mural da Assistência Estudantil
<b>5ª Etapa</b> – Interposição de Recursos	12 e 13/05/2016	Inspetoria, Serviço Social ou <a href="mailto:moniqueleppaus@ifes.edu.br">moniqueleppaus@ifes.edu.br</a>
<b>6ª Etapa</b> – Resultado Final	16/05/2016	Sistema Acadêmico e Mural da Assistência Estudantil
<b>7ª Etapa</b> – Reunião Inicial, entrega de Dados Bancários e Termo de Compromisso	17/05/16 12:20h; 15:30h e 20:00h	Auditório

## 9 ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Será realizado diretamente pelos profissionais da Assistência Estudantil, por meio de reuniões pedagógicas, atendimentos individuais e coletivos e demais atividades propostas, considerando o processo de formação acadêmica dos discentes.

## 10 DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

A participação discente terá duração de um período letivo, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após a avaliação do profissional de Serviço Social e da CIAPAE.

## 11 DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- a) Possuir matrícula regular;
- b) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- c) Não reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, conforme o curso;
- d) Não trancar a matrícula;
- e) Não infringir qualquer regra do Ifes *campus* Cariacica, conforme Código de Ética Discente vigente.

Parágrafo Único: Os itens “b”, 'c' e 'e' serão considerados após analisada a situação do estudante, pelo profissional do serviço social e/ou pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus*.

## 12 CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Não comparecer à Reunião Inicial de participação no Programa;
- b) Não assinar *Termo de Compromisso* de participação no Programa.
- c) Não apresentar dados bancários para recebimento dos Auxílios.
- d) Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no Termo de Compromisso deste Edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- e) Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- f) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente e sua família, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- g) Considerando o Parágrafo Único do Termo de Compromisso deste Edital, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

## 13 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Será realizada anualmente em cada Campus pelos profissionais da Assistência Estudantil, Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica e pelo Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (FIAE).

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento;
- b) As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato e seu responsável;
- c) O Ifes *campus* Cariacica se reserva no direito de checar as informações e a documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como nova entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.
- d) Todas as divulgações deste edital ocorrerão pelo Sistema Acadêmico e no mural da Assistência Estudantil do *campus* Cariacica;
- e) Cabe ao candidato acompanhar todo o processo do Programa Institucional de Assistência Estudantil;
- f) O aluno selecionado deverá assinar na Reunião Inicial o **Termo de Compromisso do Discente**, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, bem como a possibilidade de prestação de contas do recurso. O Termo de compromisso apenas terá validade caso o estudante seja deferido no resultado final do edital.
- g) O aluno contemplado pelos Auxílios da Assistência Estudantil **deverá guardar por 5 (cinco) anos todas as notas fiscais e recibos** (conforme previsto no Termo de Compromisso, item IX) que comprovem que a utilização do recurso recebido por cada Auxílio foi empregado exatamente para o fim estabelecido neste Edital de acordo com a categoria de Auxílio recebido. Essas notas poderão ser solicitadas pela Assistência Estudantil do *Campus* Cariacica diretamente ao estudante numa possível prestação de contas



dentro deste período.

h) O aluno que for reprovado por falta sem justificativa plausível em qualquer disciplina ou que tiver mais de 25% de falta, também sem justificativa relevante em qualquer disciplina, conforme avaliação nas Reuniões Pedagógicas parciais e/ou finais, terão a suspensão temporária e/ou desligamento dos auxílios. Este desligamento ocorrerá após discutida e definida a situação do referido aluno pela CIAPAE.

i) Caso, a qualquer tempo, se descubra que o **aluno mentiu ou omitiu dados que implicaram na fraude** do processo de seleção do presente edital, ou que **deixou de frequentar todas as disciplinas durante o período em que estava recebendo auxílio sem comunicar sua desistência** ao serviço social, será aberto **processo administrativo** para averiguação dos fatos e caso necessário o discente será obrigado a realizar **devolução dos recursos recebidos**, através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Caso a situação não se resolva poderá ser aberto **processo na Polícia Federal**.

j) Não será devolvida a documentação aos candidatos;

l) A documentação entregue, assim como as informações prestadas pelos candidatos, obedecerão ao sigilo necessário;

m) Para conhecer a Política de Assistência Estudantil e todos os seus programas, os candidatos poderão acessar os seguintes endereços eletrônicos:

[http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2011/RES\\_CS\\_19\\_2011\\_Politica\\_Assistencia\\_Estudantil.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/RES_CS_19_2011_Politica_Assistencia_Estudantil.pdf)

[http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2011/Anexo\\_I\\_RES\\_CS\\_19\\_2011\\_Politica%20Assistencia%20Estudantil.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/Anexo_I_RES_CS_19_2011_Politica%20Assistencia%20Estudantil.pdf)

[http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/Portaria\\_1602-I-2011-Programas\\_Apoio\\_Formacao\\_Academica.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602-I-2011-Programas_Apoio_Formacao_Academica.pdf)

[http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/Portaria\\_1602\\_2011\\_Anexos\\_I\\_e\\_II.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf)

n) Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Assistência Estudantil ou pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica, e pela direção do campus quando necessário.

Cariacica, 03 de fevereiro de 2016.

**Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil**

Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, Coordenadoria de Apoio ao Ensino,

Coordenadoria de Execução Financeira, Enfermaria, Psicologia, Serviço Social

e Coordenadoria Geral de Ensino do campus Avançado Viana.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE I - EDITAL Nº 001/2016

### REQUERIMENTO DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

(preencher um único formulário para todos os auxílios solicitados)

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO/ ANO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

Novo Auxílio     Renovação de Auxílios

Solicito:

Auxílio Transporte

Auxílio Uniforme

Auxílio Alimentação

Auxílio Moradia

Auxílio cópia ou impressão

Auxílio Internet

Equipamentos Assistivos à Saúde

Justificativa: (caso o espaço seja insuficiente, usar o verso)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Anexos:  Não  Sim. Quais? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste envelope são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito a seguir: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente e/ou responsável



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE II – EDITAL Nº 001/2016

### PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições, abaixo elencadas, do item 5.1.3.2- II do Programa Auxílio Transporte da Portaria Nº 1.602 de 30/12/2011, que dispõe sobre a operacionalização dos programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes:

**5.1.3.2 Modalidade B** – nos casos em que o discente não resida com a família por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar. Nesta modalidade o Auxílio Transporte poderá ser:

Por meio de reembolso do valor da despesa;

De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentar comprovação das despesas.

E, por estar de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las para que possa fazer jus a participação no referido Programa, de acordo com as seguintes informações:

Itinerário: \_\_\_\_\_

Valor total da despesa com transporte: \_\_\_\_\_

Data da viagem: \_\_\_\_\_

Data de retorno da viagem: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante no Programa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional da Equipe de Assistência Estudantil





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE III - EDITAL Nº 001/2016

#### CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data da Entrega dos documentos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Check List	Documentos Necessários	Formato
	1. Check List de documentação necessária para processo seletivo – Apêndice III	Original
	2. Requerimento de Auxílios de Assistência Estudantil – Apêndice I	Original
	3. Ficha de Estudo Social – Apêndice IV	Original
	4. Boletim escolar detalhado com notas e frequência de todas as disciplinas do ano 2015 ou período 2015/2, e do período atual (2016/1)	Impresso do Acadêmico
	5. Foto 3X4 (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social no Serviço Social)	01 Foto
	6. Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social)	Trazer cópia e original
	7. CPF (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social)	Trazer cópia
	8. Documentos pessoais de todos os membros do grupo familiar (que residam na casa): - Carteira de Identidade dos pais, irmãos, filhos do aluno e/ou outras pessoas. Apresentar a certidão de nascimento para aqueles que não possuem C. Identidade; - Certidão de óbito de pais falecidos; - Certidão de casamento do candidato ou responsável. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial ou declaração de próprio punho com documento e comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia (conforme modelo APÊNDICE VIII, letra A,B ou C);	Trazer cópia e original
	9. Comprovante de residência – conta de água, energia, telefone, etc. Quando a casa for alugada, trazer: a) contrato de locação; ou b) Conta de água ou energia em nome do proprietário do imóvel e Declaração assinada, conforme modelo (APÊNDICE VIII, letra D ou E);	Trazer cópia e original
	10. Comprovante de todas as despesas da família: - talão de água, luz, telefone fixo e celular, alimentação, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, despesas com farmácia, etc. ATENÇÃO - Os alunos que residem em república, casa de familiares, amigos ou outros tipos de moradia (por conta dos estudos), deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências – de origem e a residência temporária;	Somente o original

	<p><b>11.</b> Receitas Médicas com validade de no máximo 3 meses e para fins de comprovação de utilização de medicamento de uso contínuo e Laudos Médicos; Em caso de medicamento não fornecido nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa.</p>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>12.</b> Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação em Programas de Transferência de Renda; Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.</p>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>13.</b> Para solicitar Auxílio Transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartão de Estudante da GVBUS, para aqueles que residem na Grande Vitória. Caso no ato da entrega de documentos o cartão GVBus ainda não esteja pronto, o estudante deverá entregar cópia do protocolo de solicitação do referido cartão.</li> <li>- Comprovante de despesa com transporte, como passagem de ônibus e pagamento mensal de transporte escolar, caso o estudante não resida na Grande Vitória.</li> </ul>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>14.</b> Para solicitar Auxílio Moradia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Comprovante de residência da casa alugada e apresentação do contrato de aluguel, recibo ou declaração, conforme modelo (APÊNDICE VIII, letra E);</li> <li>b) Comprovante de residência da casa dos pais;</li> </ul> <p>Em caso de residir em República, além dos itens acima, apresentar também: Declaração de Divisão de Aluguel de Residência em República (APÊNDICE VIII, letra F);</p>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>15. Comprovante de rendimentos</b> de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar conforme detalhamento abaixo:</p>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>a) Carteira de trabalho</b> original de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar e cópia (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais). Caso não possua, apresentar declaração conforme modelo (APÊNDICE VIII, letra G);</p>	<p>Trazer original ou declaração</p>
	<p><b>b) Declaração de Imposto de Renda 2015</b> de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a></p>	<p>Trazer cópia ou declaração</p>
	<p><b>c) Assalariado</b> – contracheque ou outro demonstrativo salarial dos 3 (três) últimos meses;</p>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>d) Trabalhador Informal</b> – declaração assinada, conforme modelo (APÊNDICE VIII, letra H) e Carteira de Trabalho;</p>	<p>Trazer original e declaração</p>
	<p><b>e) Aposentado e/ou Pensionista</b> – documento fornecido pelo INSS (disponível em: <a href="https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>) ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada E declaração relatando que não possui outra fonte de renda conforme modelo (APÊNDICE VIII, letra I);</p>	<p>Trazer cópia e original e declaração</p>
	<p><b>f) Agricultor, Proprietário Rural, Sitiente</b> – comprovante de rendimento de trabalho cooperativo ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) relativas ao ano anterior, quando houver;</p>	<p>Trazer cópia e original</p>
	<p><b>e) Desempregado</b> – Declaração de Desempregado/ Dependência Financeira, conforme modelo disponível no APÊNDICE VIII, letra J deste edital. Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.</p>	<p>Trazer original</p>

	<b>f) Vive de Renda</b> – declaração especificando a renda mensal e a origem dessa renda, conforme modelo (APENDICE VIII, letra k); No caso de rendimento de aluguel ou arrendamento de bens apresentar cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou três últimos comprovantes de recebimento;	Trazer original
	<b>g) Profissional liberal ou Autônomo</b> (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas, taxista) - Inscrição/registro no órgão competente e declaração sobre a renda assinada, conforme modelo (APENDICE VIII, letra L); Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc;	Trazer cópia e original
	<b>h) Comerciante e Microempresário</b> – Contrato de sociedade ou de firma; DECORE e Declaração do imposto de renda de pessoa física e jurídica do ano anterior.	Trazer cópia e original
	<b>i) Rendimentos oriundos de pensão alimentícia</b> – Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida, conforme modelo (APÊNDICE VIII, letra A);	Trazer cópia e original
	<b>16.</b> Caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos acima ou sido assaltado, deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência.	CÓPIA SIMPLES
	<b>17. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social</b> Reserva-se o direito o profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de Assistência Estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.	

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.

Declaro ter apresentado no ato inscrição para Processo Seletivo da Assistência Estudantil - Edital N° 01/2016, todos os documentos solicitados acima.

---

Assinatura Legível do Aluno ou responsável

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi do(a) estudante \_\_\_\_\_  
a solicitação de inscrição no Processo Seletivo da Assistência Estudantil Edital N° 01/2016,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

---

Assinatura do responsável pelo recebimento Ifes – Campus Cariacica



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE IV - EDITAL Nº 001/2016

#### COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE SERVIÇO SOCIAL

#### FICHA DE ESTUDO SOCIAL

FOTO  
3X4

CURSO: \_\_\_\_\_

Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_ Turno/Horário: \_\_\_\_\_

Período/Ano: 1º \_\_\_ / 2º \_\_\_ / 3º \_\_\_ / 4º \_\_\_ / 5º \_\_\_ / 6º \_\_\_ / 7º \_\_\_ / 8º \_\_\_ / 9º \_\_\_ / 10º \_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RAÇA/ETNIA: ( ) BRANCO ( ) NEGRO ( ) PARDO ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOC. IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

END. RUA/AV: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: RES. \_\_\_\_\_ TRAB. \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ PROCEDÊNCIA: ( ) RURAL ( ) URBANA

PROVENIÊNCIA: ( ) ESCOLA PÚBLICA ( ) ESCOLA PRIVADA

TEVE BOLSA DE ESTUDO? ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) PRÉ-VESTIBULAR/ QUAL PERCENTUAL: \_\_\_\_\_

#### 2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

PARTICIPA DE ALGUM OUTRO CURSO? ( ) Ensino Médio ( ) Educação Técnica ( ) Idiomas  
( ) outro: \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
( ) Público ( ) Particular Valor do curso: R\$ \_\_\_\_\_

PARTICIPA DE PROGRAMA DE MONITORIA: ( ) Não  
( ) Sim, Valor da bolsa R\$ \_\_\_\_\_

REALIZA ESTÁGIO: ( ) Não  
( ) Sim, Onde? \_\_\_\_\_ Bolsa: R\$ \_\_\_\_\_

PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA? ( ) Não  
( ) Sim, Valor Da Bolsa R\$ \_\_\_\_\_



### 3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

TRABALHA: ( ) Sim ( ) Não JÁ TRABALHOU: ( ) Sim ( ) Não

VÍNCULO TRABALHISTA: ( ) Formal ( ) Informal

Função: \_\_\_\_\_

VOCÊ RECEBE MESADA: ( ) Sim, Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Não

POSSUI OUTRAS RENDAS: ( ) Não ( ) Sim, Valor R\$ \_\_\_\_\_

Procedência: ( ) Aluguel ( ) Ajuda De Parentes ( ) Outros \_\_\_\_\_

TEM CARRO/MOTO: ( ) Não ( ) Sim, Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Quitado ( ) Parcelado

### 4. ALGUÉM NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL: ( ) Não ( ) Sim

( ) Bolsa Família ( ) Bpc/Loas ( ) Outro: \_\_\_\_\_

A FAMÍLIA RECEBE AJUDA MATERIAL/FINANCEIRA DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO? ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO(A) ALUNO(A)

**IDENTIFICAÇÃO:** ( ) PAI ( ) RESPONSÁVEL ( ) CÔNJUGE

**NOME:** \_\_\_\_\_

( ) Reside com a família ( ) Falecido ( ) Separado e paga pensão no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Endereço Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Ens. Fundamental ( ) Ens. Médio ( ) Graduação

( ) Especialização ( ) Pós-Graduação

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Tem carro/moto: ( ) Não ( ) Sim, Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

( ) quitado ( ) parcelado

### SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

( ) empregado ( ) Ativ. Rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista

( ) trabalhador informal ( ) empregador ( ) possui benefícios assistenciais, quais: \_\_\_\_\_

( ) outra situação: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO:** ( ) MÃE ( ) RESPONSÁVEL ( ) CÔNJUGE

**NOME:** \_\_\_\_\_

( ) Reside com a família ( ) Falecido ( ) Separado e paga pensão no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Endereço Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Ens. Fundamental ( ) Ens. Médio ( ) Graduação ( ) Especialização

( ) Pós-Graduação

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Tem carro/moto: ( ) não ( ) sim, marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ ( ) quitado ( ) parcelado

### SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

( ) empregado ( ) ativ. Rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista

( ) trabalhador informal ( ) empregador ( ) possui benefícios assistenciais, quais: \_\_\_\_\_

( ) outra situação: \_\_\_\_\_

## 6. HABITAÇÃO

Aluno Que Reside Com A Família

Reside em:

( ) casa/apartamento alugado, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) casa/apartamento financiado, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) casa/apartamento próprio.

**Tipo de habitação do aluno:**

( ) madeira, número de cômodos \_\_\_\_\_

( ) alvenaria, número de cômodos \_\_\_\_\_

( ) mista, número de cômodos \_\_\_\_\_

**Dos itens a seguir, marque aqueles que possuir:**

( ) computador ( ) notebook ( ) tablet ( ) acesso à internet ( ) celular sem acesso à internet ( ) celular com acesso à internet ( ) local adequado para estudo em casa.

Aluno Que **NÃO** Reside Com A Família

Reside em:

( ) Quarto alugado, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) reside com parentes

( ) mora de favor provisoriamente

( ) casa/apartamento alugado, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) casa/apartamento alugado com colegas, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) casa/apartamento financiado, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) casa/apartamento próprio.

( ) moradia estudantil ou alojamento, valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) outro, qual? \_\_\_\_\_, valor R\$ \_\_\_\_\_

Pessoa responsável ou referência do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefone dessa pessoa: \_\_\_\_\_

**Tipo de habitação do aluno:**

( ) madeira, número de cômodos \_\_\_\_\_

( ) alvenaria, número de cômodos \_\_\_\_\_

( ) mista, número de cômodos \_\_\_\_\_

**Dos itens a seguir, marque aqueles que possuir:**

( ) computador ( ) notebook ( ) tablet ( ) acesso à internet ( ) celular sem acesso à internet ( ) celular com acesso à internet ( ) local adequado para estudo em casa.

## 7. SITUAÇÃO DE SAÚDE

Possui Plano de Saúde: ( ) Não ( ) Sim, Qual: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Sente dificuldades em enxergar: ( ) não ( ) sim Usa óculos: ( ) não ( ) sim

Existe alguma pessoa da família com problemas de saúde: ( ) não ( ) sim, quem? ( ) eu ( ) pai ( ) mãe ( ) irmão ( ) outro \_\_\_\_\_. Que tipo de doença: \_\_\_\_\_

Faz tratamento: ( ) sim ( ) não

Utiliza medicamentos

Recebe os medicamentos ou parte deles do posto de saúde? ( ) sim ( ) não

Tem gasto com medicamentos? ( ) não ( ) sim, valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Há algum membro da família com deficiência? ( ) não ( ) sim, qual? \_\_\_\_\_

Há algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras drogas? \_\_\_\_\_

**8. DECLARAÇÃO DE GASTOS MÉDIOS MENSAIS DO GRUPO FAMILIAR:** Liste todos os gastos da família e junte um comprovante para cada item (dispensável no item alimentação).

DESPESAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO (feira, supermercado, armazém)	R\$	TV A CABO, INTERNET E ASSEMBLHADOS	R\$
ENERGIA ELÉTRICA (LUZ)	R\$	ALUGUEL	R\$
ÁGUA	R\$	CONDOMÍNIO	R\$

TELEFONE, CELULAR	R\$	EDUCAÇÃO (CRECHES, ESCOLAS, CURSOS, ETC.)	R\$
IPVA (IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOM.)	R\$	MEDICAÇÕES DE USO CONTÍNUO	R\$
PLANO DE SAÚDE	R\$	CARTÃO DE CRÉDITO	R\$
	R\$		R\$
	R\$		R\$
TOTAL DE GASTOS MENSAIS	R\$		

**9. DESPESAS DO ALUNO PARA ESTUDAR** (PREENCHER OS ITENS: MORADIA, LUZ, ÁGUA E CONDOMÍNIO SOMENTE ESTUDANTES QUE RESIDEM EM MORADIAS TIPO REPÚBLICA OU SOZINHOS QUE DEPENDAM FINANCEIRAMENTE DOS PAIS.

<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
ALIMENTAÇÃO	R\$	CONDOMÍNIO/LUZ/ÁGUA	R\$
TRANSPORTE	R\$	CÓPIAS/LIVROS	R\$
ALUGUEL	R\$	OUTROS	R\$
	R\$		R\$
TOTAL DE GASTOS	R\$		

## 10. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (se incluindo). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possua dependência financeira.

Nº	Nome	Data de Nascimento	Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Profissão	Salário	Se estudante, escola pública ou privada? Período/Ano?	Se escola privada, valor mensal da mensalidade
01	(aluno)							
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
<b>Renda Total Declarada (soma dos salários informados)</b>						R\$		
<b>Renda Per capita (divisão das renda total declarada pelo número de pessoas declarado)</b>						R\$		
<b>OBSERVAÇÃO</b> (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo família ou fazer considerações sobre as informações acima).								

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham. Declaro estar ciente e participar de Entrevista Social quando solicitado pela Equipe de Assistência Estudantil, assim como para a complementação do Estudo Social poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de Serviço Social do *campus* Cariacica. Declaro, ainda, estar ciente do conteúdo do Edital Nº 02/2016, sendo que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso já tenha sido concedido.

ASSINATURA DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE V – EDITAL Nº 001/2016

#### CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE VALORES DOS AUXÍLIOS

Os critérios abaixo foram criados pela Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE do campus Caricacica como parâmetros para auxiliar a análise do resultado da seleção dos Programas da Assistência Estudantil. Esses critérios foram definidos de acordo com o orçamento anual da Assistência Estudantil do ano de 2015 e a demanda pelos programas. Esses critérios poderão sofrer alterações de acordo com o novo orçamento do ano de 2016.

<b>Auxílios de acordo com a Renda Per Capita</b>			
<b>Auxílios</b>	<b>Renda per capita do aluno</b>		
	<b>Até ½ Salário Mínimo</b>	<b>Até 1 Salário Mínimo</b>	<b>De 1 até 1,5 Salário Mínimo</b>
<b>Internet</b>	Até R\$ 60,00		
<b>Alimentação (Integrado e Superior)</b>	R\$ 8,00/dia let.	R\$ 8,00/dia let.	R\$ 5,00/dia let.
<b>Alimentação (Noturno)</b>	R\$ 5,00/dia let.	R\$ 5,00/dia let.	
<b>Transporte</b>	x	x	Para alunos – Técnico Noturno
<b>Cópia</b>	x	x	x
<b>Moradia</b>	Até R\$ 200,00	Até R\$ 200,00	Até R\$ 150,00
<b>Uniforme (Integrado 1º ano)</b>	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>Uniforme (Integrado, Técnico e Superior)</b>	R\$ 50,00		
<b>Equipamento Assistivo</b>	Até R\$ 300,00	Até R\$ 300,00	Até R\$ 200,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE VI - EDITAL Nº 001/2016

#### FICHA PARA RECURSO

- A. PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA – LEGÍVEL.
- B. ENTREGAR ESTE RECURSO EM DUAS VIAS, UMA VIA SERÁ DEVOLVIDA.

#### **TIPO DE RECURSO:**

(  ) RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2016 - PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### **INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

MATRÍCULA:

TELEFONE :

E-MAIL:

#### **DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO**

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
---

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE VII - EDITAL Nº 001/2016

#### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do(s) **Programa(s)** \_\_\_\_\_ e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

#### **São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):**

- I. Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- V. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- VI. Assinar lista de recebimento de auxílios mensalmente, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- VII. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- VIII. Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação;
- IX. Não omitir e não prestar informações falsas ou incompletas, por parte do discente e seu responsável, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- X. Guardar todos os recibos/notas fiscais dos gastos mensais referentes aos auxílios transporte, moradia, material didático, uniforme e equipamento assistivo, durante o período mínimo de 05 anos para prestação de contas dos benefícios recebidos. Vale ressaltar, que caso os alunos não possuam esses documentos quando solicitados será necessário a devolução dos recursos recebidos.

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *campus* e/ou Conselho de Ética. Poderá ser aberto processo administrativo para averiguação dos fatos e caso necessário o discente será obrigado a realizar devolução dos recursos recebidos, através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Caso a situação não se resolva será aberto processo na Polícia Federal.

**2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:**

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- III. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do participante do Programa e  
responsável

---

Assinatura do Profissional da Assistência  
Estudantil





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### APÊNDICE VIII - EDITAL Nº 001/2016

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

##### Modelo A

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo(a) adolescente/criança), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao Ifes, que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente a Pensão Alimentícia em nome de \_\_\_\_\_. Autorizo a Ifes a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia

---

##### Modelo B

#### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo(a) adolescente/criança), portador RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao Ifes, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em nome de \_\_\_\_\_. Autorizo a Ifes a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Modelo C**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao Ifes, que tenho um custo mensal de R\$ \_\_\_\_\_, referente a pensão alimentícia do(s) filho(s) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o Ifes a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Modelo D**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do proprietário do imóvel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel) paga o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de uma casa de minha propriedade, situada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a certificar as informações prestadas acima. Segue em anexo os documentos do proprietário e comprovante de residência do imóvel alugado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo pagamento do aluguel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel

**Modelo E**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA FINS DE ESTUDO NO IFES**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao Ifes, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de uma residência para fins de estudo no Ifes para \_\_\_\_\_ (informar o nome do proprietário do imóvel). Comprovante de residência em anexo. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o Ifes a certificar as informações prestadas acima. Segue em anexo os documentos do proprietário e comprovante de residência do imóvel alugado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo pagamento do aluguel

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do proprietário do imóvel

**Modelo F**

**DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL – REPÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (responsável pelo recebimento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas de lei, que o aluguel declarado em despesas com moradia, referente ao imóvel situado na rua/av. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ é dividido entre as pessoas abaixo citadas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para cada morador.

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura dos demais moradores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**Modelo G**

**DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que não possui Carteira de Trabalho), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao Ifes, que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o Ifes a certificar as informações prestadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante e do responsável

**Modelo H**

**DECLARAÇÃO TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que sou trabalhador informal, na função de \_\_\_\_\_, e recebo mensalmente, em média, R\$ \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para o momento. Autorizo ao IFES a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Modelo I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para o momento. Autorizo ao Ifes a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Modelo J**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_ que é \_\_\_\_\_ (grau de parentesco da pessoa) sendo portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Modelo K**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTRAS RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que possuo uma renda de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, proveniente de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para o momento. Autorizo ao Ifes a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Modelo L**

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que sou trabalhador autônomo/liberal na função de \_\_\_\_\_, com registro Nº \_\_\_\_\_ e recebo mensalmente, em média, R\$ \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para o momento. Autorizo ao Ifes a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF